

LEI MUNICIPAL N° 1042 DE 27/05/76
PROJETO DE LEI N° 1059
" DISPÖE SOBRE ISENÇÃO DE TAXAS (SANTA
CASA
DE MISERICÓRDIA) " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a isentar a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso das Taxas Municipais, na importância de Cr\$ 8.451,60, relativas à concessão de licença para a construção de novo pavilhão hospitalar, com a dimensão de 2.633,00 metros quadrados, em imóvel de sua propriedade.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Maio de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE